

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 13 de Janeiro de 2017

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
PREFEITO